

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA FACULDADE DE DIREITO DE
RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FDRP/USP**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O PET, de acordo com a Lei n. 11.180 de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC n. 976 de 27 de Julho de 2012, constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos: a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O PET-Direitos da FDRP/USP, Lote II, aprovado no Edital PET 2012 do MEC/SESu tem como objetivo geral concentrar e fortalecer as ações de formação interdisciplinar e crítica no curso de Direito da FDRP-USP, afirmando-se no contexto do repertório de experiências das Assessorias Jurídicas Populares Universitárias, por meio do desenvolvimento de ações de educação popular e pesquisas no modelo de pesquisa ação ou pesquisa militante.

II - INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no Serviço de Graduação (sala D-109, do prédio da FDRP), no **período de 18 a 26 de fevereiro de 2016**, entre as 10:00 e 15:00 horas. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Currículo vitae, preferencialmente no formato disponibilizado pela Plataforma Lattes (CNPq);
- c) Comprovação de renda familiar;
- d) Comprovação de endereço familiar;

Obs.: Os comprovantes de renda e endereço familiar poderão ser substituídos, no ato da inscrição, por declaração assinada pelo discente, sendo que, uma vez classificado, o aluno terá o prazo de 10 dias para providenciar a substituição da declaração pelos documentos comprobatórios. Caso seja verificada a não veracidade das informações, o candidato será desclassificado.

III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Requisitos obrigatórios:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no Curso de Bacharelado em Direito da FDRP/USP;
- b) Declarar que não é bolsista de qualquer outro programa.
- c) Apresentar bom rendimento escolar;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

Requisito recomendado:

- e) No ato de admissão ao programa, ter disponibilidade para participar efetivamente do PET pelo período mínimo de 01 (um) ano.

Requisitos apreciados para critérios de avaliação, vide item VII, b):

- f) A soma da renda mensal dos pais ou responsáveis não superior a seis salários mínimos mensais;
- g) A escolaridade dos pais ou responsáveis não superior ao Ensino Fundamental completo;
- h) Ser negro/pardo ou indígena;
- i) Residir em ou ser oriundo de espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
- j) Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino;
- k) Ter histórico de engajamento em atividades coletivas cidadãs em suas comunidades de origem;

A comprovação dos requisitos previstos entre os itens *a* e *e* no momento da inscrição é obrigatória. A comprovação dos demais requisitos é recomendada (*f* a *k*), pois serão considerados no momento da classificação dos candidatos.

IV – REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção dos discentes será coordenado pela Professora Tutora do Grupo PET-Direito da FDRP/USP (Profa. Fabiana Cristina Severi) e contará com a participação de um(a) Professor(a) representante do Departamento de Filosofia e

Disciplinas Básicas da FDRP, um(a) Professor(a) representante do Departamento e Direito Privado da FDRP e alunos.

b) Os resultados serão divulgados na Secretaria de Graduação da FFDRP em até 3 (três) dias úteis após a conclusão das entrevistas.

VI – ETAPAS DA SELEÇÃO

a) **Avaliação escrita (a avaliação será realizada 24h após o sorteio do tema)**

SORTEIO DO TEMA:

Data: 29/02/2016

Horário: 18h30

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sala B-25.

REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

Data: 01/03/2016

Horário: 18h30

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão.

b) **Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar**

Data: 02/03/2016

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

c) **Dinâmica**

Será realizada uma dinâmica entre os candidatos a fim de percepção do trabalho em grupo, exposição de ideias, desenvolvimento dos conhecimentos realizado pelo candidato.

A nota da dinâmica será dada exclusivamente pela participação do candidato.

Data: 02/03/2016

Horário: 18h30.

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Sala B-25.

d) **Entrevistas:**

Poderá haver, no processo seletivo, entrevistas, caso haja necessidade de esclarecimentos sobre a adequação aos critérios considerados “recomendados” que não ficaram claramente comprovados com a documentação apresentada, ou caso seja necessária para apresentação do projeto PET-Direitos aos candidatos e esclarecimento de dúvidas. Nas duas circunstâncias, as entrevistas só serão realizadas mediante agendamento prévio e se estiverem expressamente previstas no edital de chamamento

para o processo seletivo.

VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

a) A avaliação escrita envolve uma prova discursiva que versará sobre um tema, sorteado 24 horas antes do horário previsto para realização da prova, dentre a lista de temas que segue no Anexo II.

b) Os candidatos que comprovaram, no ato da inscrição, o seu enquadramento nos critérios considerados como apreciados, receberão 0,5 pontos de acréscimo na nota final para cada um dos critérios comprovados.

c) A nota final no processo seletivo daqueles candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será composta da seguinte maneira: Nota final = nota da prova discursiva (entre 0 e 10) + nota da dinâmica (entre 0 a 1) + 0,5 x (n), sendo que (n) corresponde ao número de pontos obtidos em razão dos critérios considerados como fortemente recomendados (entre 0 e 4). O bom desempenho acadêmico será considerado como critério de desempate entre os candidatos.

d) A correção da prova discursiva obedecerá aos seguintes critérios para correção: a) coerência, coesão e correção gramatical; b) utilização da bibliografia recomendada; c) adequação do texto ao tema e às abordagens propostas pelo Projeto PET-Direitos; e d) originalidade ou criatividade na abordagem do tema, na construção do texto ou na argumentação;

e) A avaliação da dinâmica terá como base unicamente a efetiva participação do candidato.

f) A partir das notas obtidas será divulgada uma lista em ordem decrescente com o número da matrícula dos candidatos com até 16 candidatos do processo seletivo que serão considerados classificados. Os 2 primeiros classificados dessa lista serão considerados aprovados no processo seletivo para as vagas remanescentes e, portanto, aptos para a inscrição no PET-Direitos sem bolsas. Os demais classificados farão parte de uma lista de espera com validade de seis meses.

g) Caso haja desligamento de algum bolsista, de acordo com o previsto na Portaria MEC 591/2009, os próximos alunos e alunas presentes na lista poderão ser chamados, pela ordem de classificação obtida, para recebimento da bolsa.

h) Os alunos e alunas da lista de espera poderão também participar do PET-Direitos sem recebimento de bolsa, fazendo jus a certificado de participação após o tempo mínimo de participação efetiva, de acordo com o previsto na Portaria MEC 343/2013.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

b) O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

- d) Cada uma das 12 bolsas tem o valor mensal previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e sua duração é de um ano, podendo ser renovável por igual período, mediante aprovação do relatório de atividades realizadas durante o período de vigência da bolsa.
- e) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- f) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de
2016.

Anexo I – Projeto PET-Direitos

Na maior parte das suas atividades, o grupo PET-Direitos será estimulado a organizar e participar de eventos acadêmicos e comunitários, a fim de: permitir aos bolsistas-PET o desenvolvimento de habilidades ligadas à argumentação, didática e oratória; viabilizar a troca de saberes, populares e acadêmicos; compartilhar e divulgar as produções e reflexões teóricas produzidas pelo grupo PET.

O PET-Direitos também pretende ser espaço de criação de novas metodologias de ensino e apoio à aprendizagem, bem como de monitoramento e avaliação de impactos de políticas públicas da USP para democratização do acesso à universidade e das próprias atividades extensionistas da FDRP-USP.

Anexo II

Temas e referências bibliográficas de sugestão para a prova escrita

Temas:

1. Prática da extensão nos cursos de direito: sua importância, limites e perspectivas;
2. Direitos humanos e discriminação de gênero e étnico-racial: ações de extensão e pesquisa para o fortalecimento da cidadania e da democracia.
3. Pesquisa militante como prática de formação e fortalecimento da assessoria jurídica popular.

Referências bibliográficas sugeridas:

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Paz e Terra, 1982.

VERSIANI, Renata; BRINGEL, Breno. Perspectivas e desafios da pesquisa militante na atualidade. Link:

https://01605361568100806079.googlegroups.com/attach/ed9ee06f91f669fe/Artigo%20Pesquisa%20Militante%20BRINGEL%20e%20VERSIANI.pdf?part=4&vt=ANaJVrE_btiOle3Bea8bt68xSzDmJL4bF73e4xViy58Ps8ctKIGsadOyM86BBaNaIDcBKmm2XEtksvAeT-uhDxrgDgVcf3i8N8Hce3t8Je7fBGcjeJsHall

THEMIS. Educação e Acesso à Justiça. Capacitação legal como condição de construção da diversidade de sujeitos de direitos. Disponível em:

http://www.observatoriomercosur.org.uy/libro/educacao_e_acesso_a_justica_13.php